



RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.709

DE 28 DE MAIO DE 2025.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Dispõe sobre a aplicação da Resolução GPGJ nº 2.705, de 26 de maio de 2025, aos servidores do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 222, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0037410.2025-98,

R E S O L V E

Art. 1º - Aos servidores do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro aplica-se o disposto na Resolução GPGJ nº 2.705, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

Antonio José Campos Moreira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 2.709
Data: 28/05/2025
D.O.: DOe MPRJ de 28/05/2025
Publicação: 29/05/2025
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: SEI nº 20.22.0001.0037410.2025-98
Área: Área Administrativa (Área-Meio)
Tema: Recursos Humanos
Assunto: Remuneração e Benefícios de Servidores

Resumo: Aplica aos servidores do quadro permanente dos serviços auxiliares do MPRJ o disposto na Resolução GPGJ nº 2.705 /2025, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 222 /2025, concedendo-lhes benefício indenizatório, em razão de filhos e de dependentes legais que vivam sob sua dependência econômica e que assim estejam inscritos nos respectivos assentamentos funcionais.

Leitura Correlata:
([pesquisar mais](#)) art. 2º, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 106 /2003.

Estruturas Correlatas:
(ver [organograma](#)) Secretaria-Geral / Diretoria de Recursos Humanos - DRH / Núcleo de Saúde Ocupacional - NSO

Notas da Coordenadoria de Normativas Institucionais:
Esta versão do texto normativo não substitui a publicada no DOe MPRJ.

Revisões: -